

Novas oportunidades a partir de raízes históricas

SÉRIE DE REPORTAGENS DETALHA PROCESSO PARA OBTER CIDADANIA EUROPEIA PARA JUDEUS QUE VIVEM NO BRASIL; MAIORIA QUE BUSCA SERVIÇOS É DESCENDENTE DE POLONESES



Não são poucas as histórias de judeus que viviam na Europa desde o século 15 e, por inúmeros motivos, se dispersaram por outros países do mundo, muitos deles se estabelecendo e formando famílias no Brasil.

Agora, os descendentes dessas pessoas, mesmo sendo cidadãos brasileiros, podem solicitar uma dupla cidadania, seguindo regras específicas e a apresentação de documentos que variam de acordo com o país.

A revista Hebraica dá início a uma série de reportagens para apresentar como é possível obter a dupla cidadania e, consequentemente, o passaporte de países da União Europeia.

PROGRAMAS ESPECIAIS

Atualmente, somente Alemanha e Áustria possuem programas para judeus, como uma forma de “reparação histórica” para familiares de vítimas do nazismo durante a Segunda Guerra Mundial.

Já Portugal encerra neste mês de setembro as solici-

tações de cidadania para sefaradim, como consequência da perseguição sofrida pelos judeus durante a Inquisição, entre os séculos 16 e 19.

Na Espanha, esse tipo de pedido também já existiu, mas não é mais possível.

OUTROS CASOS

Em outros países, apesar de não haver distinções por causa da religião, muitos judeus descendentes de europeus estão buscando a dupla cidadania, por exemplo, da Polônia, Lituânia, Romênia e Hungria.

Em alguns casos, o processo pode ser feito diretamente nas representações diplomáticas, como embaixadas e consulados. No entanto, muitas vezes é necessário contar com o auxílio de serviços profissionais para entender as exigências e providenciar a documentação solicitada.

Por isso, os valores podem ter uma variação muito grande, entre R\$ 5 mil e R\$ 30 mil. O tempo para obtenção da cidadania e passaporte também depende de cada país.

POLÔNIA

“A maioria dos judeus que vive no Brasil e procura obter a dupla cidadania é descendente de poloneses que vieram para cá, principalmente no período entre a ascensão do nazismo e o fim da Segunda Guerra Mundial”, explica Elizabete Rofeld, da empresa especializada DocMundo.

O pai dela era polonês, mas veio para o Brasil com apenas sete anos. Então, foi necessário procurar, na Polônia, documentos do avô.

“A regra diz que é preciso ter a documentação de um adulto, maior de 18 anos, que morou lá. É ele quem poderá transmitir a cidadania para seus descendentes”, diz.

Não há limite para quantas gerações pode ser solicitada a cidadania polonesa, mas é preciso ter vínculos diretos.

Em um caso hipotético: os bisnetos recém-nascidos de alguém que viveu na Polônia têm esse direito. Mas é importante ressaltar que o direito não vale para cônjuges. Assim, apenas o pai – ou a mãe – dessas crianças poderá fazer a requisição; aquele que for descendente do cidadão polonês.

DOCUMENTAÇÃO

“Para qualquer processo envolvendo a União Europeia, é preciso ter um documento do país de origem. Se não tiver isso, não é possível dar prosseguimento ao pedido de cidadania”, esclarece Elizabete.

Para a Polônia, o primeiro passo é fazer uma aná-lise para saber se a pessoa interessada realmente tem direito à dupla cidadania.

Existem regras diferentes, por exemplo, para quem deixou a Polônia antes e depois da independência, em 1920, pouco após o fim da Primeira Guerra Mundial.

Se não houver nenhum documento polonês, podem ser feitas buscas no Arquivo Nacional, aqui no Brasil. A consultora lembra, porém, que “como muitos vieram refugiados, saíram de lá sem nenhum documento. Então, procuramos registros na Polônia. Não adianta ter documentos brasileiros dizendo que a pessoa era polonesa”.

Na sequência, é feita toda a comprovação da árvore genealógica, com certidões de casamento e nascimento, com tradução juramentada. Além disso, é necessário validar esses documentos todos em cartórios da Polônia.

Feito tudo isso e preenchidos alguns formulários, o pedido é apresentado ao órgão do governo responsável pelo registro de cidadanias.

O processo todo, atualmente, demora entre 20 e 24



meses. “Já foi bem mais rápido. Demorava seis meses. Mas muito trabalho ficou acumulado com a pandemia e a Polônia foi o país que mais recebeu refugiados da Guerra da Ucrânia”, afirma Elizabete.

BENEFÍCIOS

A partir da obtenção da dupla cidadania, a pessoa tem todos os direitos e deveres de qualquer polonês. Assim, quando estiver na Polônia, a pessoa está sujeita à legislação local, mesmo que também tenha a cidadania brasileira.

Uma dúvida comum é com relação às eleições. O voto na Polônia não é obrigatório. Mas quem tiver a dupla cidadania e quiser votar, ainda que viva no Brasil, pode se inscrever nas representações diplomáticas.

Elizabete ressaltar alguns benefícios: “É muito mais fácil para viajar a qualquer país da União Europeia e também outros países com os quais a Polônia possui acordos”.

Para os Estados Unidos, por exemplo, não é preciso visto; apenas o ESTA, que é uma autorização eletrônica simplificada.

“Também é possível conseguir bolsas de estudos, ou descontos expressivos, em universidades de toda a Europa, além de tornar mais ágil a busca por empregos para quem decidir morar em algum país europeu”, complementa a consultora.

Para mais informações, entre em contato com o consulado da Polônia (www.gov.pl ou curitiba@msz.gov.pl para agendamento prévio). E para contato com a DocMundo: docmundo.com.br